



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Gabinete do Vereador Marcelo Lemos
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS



Documento: Projeto de Lei 83/2021, protocolo nº 000753/LEG/2021

Procedência: Poder Executivo

Relator: Marcelo Lemos

Assunto: “Da o direito das mulheres, dos idosos e das pessoas com deficiência solicitarem o desembarque do transporte coletivo urbano, fora dos locais de parada, no período noturno.”

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo, que “Da o direito das mulheres, dos idosos e das pessoas com deficiência solicitarem o desembarque do transporte coletivo urbano, fora dos locais de parada, no período noturno.”

De acordo com o art. 67 da Lei Orgânica do Município, em combinação com o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda a proposição que concorra para aumentar ou diminuir a receita ou a despesa relativa a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir uma maior segurança para as mulheres, idoso e pessoas com deficiência física no nosso município, assegurando direito constitucional de ir e vir com segurança e acessibilidades para pessoas com dificuldade de locomoção no nosso município.

Nesta senda observa-se que o presente Projeto de Lei não tratá impacto financeiro para os cofres públicos.

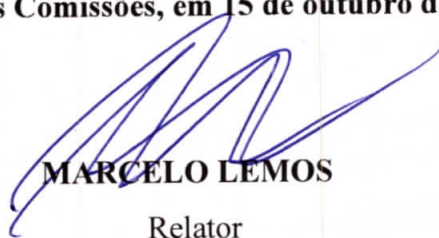


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Gabinete do Vereador Marcelo Lemos



Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão de Finanças e Orçamento, as formalidades foram cumpridas, e, sendo assim, somos de **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 15 de outubro de 2021.

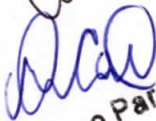
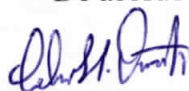


MARCELO LEMOS
Relator

VOTO:

De acordo:

Contrário:



Aprovado o Parecer

Em 05/11/21
Presidente da Comissão